

IBAPE/SP – INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES – 2023

1. OBJETIVO

Este Regulamento, redigido pelos integrantes da Comissão Eleitoral (CE) ao final relacionada, nomeada pela Diretoria do IBAPE/SP e referendada na Assembleia Geral Ordinária de 13 de junho de 2023, tem por objetivo:

- Estabelecer condutas e prazos do processo eleitoral e
- Regrar a condução da Assembleia Geral Extraordinária presencial e por vídeo conferência que será convocada para realização das eleições através de Sistema de Votação Online do dia 10 de outubro de 2023 as 19:00h até as 23:59h do dia 12 de outubro de 2023.

Este regulamento e todo o processo eleitoral obedecem ao Estatuto do IBAPE/SP datado de 20 de abril de 2018.

2. DAS CANDIDATURAS

A eleição a ser realizada refere-se aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

As candidaturas deverão ter seus respectivos registros formando **chapas completas**, compostas por associados em dia com suas obrigações para com o IBAPE/SP, para:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Diretor Técnico
- Diretor Cultural
- Diretor de Eventos
- Diretor Administrativo
- Diretor Financeiro
- Diretor de Relações Institucionais
- Diretor de Relações com o Associado
- 3 Conselheiros Titulares para o Conselho Fiscal
- 3 Conselheiros Suplentes para o Conselho Fiscal

3. DOS ELEITORES

Estarão aptos a votar os Membros Titulares e os Membros Beneméritos, desde que estejam com suas obrigações estatutárias em dia perante o IBAPE/SP na data de 01/10/2023.

Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar
Bela Vista – São Paulo/SP
CEP: 01319-907

Contato

(11) 3105-4112
Segunda a Sexta das 08h às 19h
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: www.ibape-sp.org.br



4. DOS PRAZOS

Fica definido o seguinte cronograma para o processo eleitoral:

- 08/08/2023 – 3ª feira – Exposição do texto deste Regulamento à Assembleia do IBAPE/SP, recebimento de eventuais contribuições e referendo da mesma sobre as condutas e prazos do processo eleitoral;
- 09/08/2023 – 4ª feira – Divulgação deste Regulamento no quadro de avisos da sede e no site do IBAPE/SP;
- 19/09/2023 – 3ª feira – As inscrições das chapas poderão ser feitas a partir da Assembleia de setembro (19/09/2023), porém os candidatos poderão, ao critério dos mesmos, divulgar as candidaturas com antecedência em qualquer veículo, à exceção dos meios oficiais de comunicação do IBAPE/SP. Ainda, na Assembleia Geral Ordinária de setembro, serão franqueados até 20 (vinte) minutos para cada um dos pré-candidatos à Presidência para explanar exclusivamente as propostas e metas de sua candidatura, dos quais ao menos 5 (cinco) minutos destinados a perguntas pela Assembleia e respectivas respostas pelos candidatos;
- 26/09/2023 – 3ª feira – até 15:00h – Encerra-se o Protocolo das solicitações de registro das **chapas completas na Secretaria do IBAPE/SP**, constando o e-mail e nº do telefone de cada componente da chapa. Deverão conter a **assinatura de todos os candidatos da chapa**. Do protocolo constará dia, hora e minuto da mesma, além da assinatura do recebedor e carimbo do IBAPE/SP.
- 29/09/2023 – 6ª feira – até 12:00h – Secretaria do IBAPE/SP encaminha à CE as solicitações de registro de chapas recebidas, juntamente com informações sobre a situação de cada candidato com respeito ao cumprimento de suas obrigações estatutárias;
- 03/10/2023 – 3ª feira – até 12:00h - Secretaria do IBAPE/SP envia por e-mail a cada associado, sua situação de adimplência.
- 04/10/2023 – 4ª feira - até 17:00h – A CE encaminha por e-mail à Secretaria do IBAPE/SP, comunicado com o(s) nome(s) dos integrantes da(s) chapa(s) registrada(s), para imediata divulgação no quadro de avisos e no site do IBAPE/SP;
- 06/10/2023 – 6ª feira - até 17:00h – Prazo para apresentação via e-mail aos integrantes da CE, de eventuais impugnações a candidato (s), as quais deverão ser enviadas pelo candidato à presidência;
- 09/10/2023 – 2ª feira – até 17:00h – A CE divulga via e-mail aos candidatos à presidência de cada chapa, a sua decisão às impugnações apresentadas e as chapas aptas para concorrer às eleições, ficando claro que em havendo um nome da chapa impugnada, esta estará automaticamente

Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar
Bela Vista – São Paulo/SP
CEP: 01319-907

Contato

(11) 3105-4112
Segunda a Sexta das 08h às 19h
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: www.ibape-sp.org.br



impugnada. Na hipótese de todas as chapas restarem impugnadas, a CE dará prazo comum a todas elas para escoima;

- Divulgação da relação dos sócios aptos a votar - quadro de avisos da sede e encaminhamento por e-mail para a CE da lista de associados adimplentes e inadimplentes;
- Envio por e-mail para cada associado adimplente o link de acesso, **usuário e senha** de votação;
- Até 17:00h – A CE encaminha à secretaria do IBAPE/SP para divulgação imediata no quadro de avisos e no site as composições das chapas registradas;

10/10/2023 – 3ª feira – as 18:00h em 1ª Convocação e às 18:30h em 2ª convocação para instalação da Assembleia Geral Extraordinária híbrida;
- 19:00h - Início das eleições e Votação On Line;

12/10/2023 - 5ª feira as 23:59h - Encerramento da Votação On Line;

16/10/2023 - 2ª feira as 18:00h – encerramento da Assembleia Geral Extraordinária presencial e por vídeo conferência;
- 18:30h – a CE proclama a chapa vencedora.

5. DA ASSEMBLEIA

A Assembleia Geral Extraordinária será conduzida pela Presidente atual do IBAPE/SP que passará a palavra à Comissão Eleitoral para dirigir os trabalhos referentes às eleições.

Na sequência, serão apresentadas as chapas concorrentes na sua integralidade, registradas e aptas a serem votadas.

A CE passa à votação que será secreta e por modo virtual, através do link enviado previamente para cada associado adimplente.

O Sistema de Votação Online ficará aberto no período das 19h00 do dia 10/10/2023 até as 23h59 do dia 12/10/2023.

A cédula virtual conterá o nome de todos os candidatos de cada chapa apta a ser votada e obedecerá a ordem de protocolo, ou seja, a 1ª protocolada aparecerá em 1º lugar na cédula virtual. A cédula também conterá a opção de voto em branco e voto nulo.

O sistema de votação digital:

- emitirá relatório de confirmação de urna vazia (zerésima);
- permitirá apenas 1 voto por associado adimplente;
- emitirá recibo da votação constando data, hora do voto e código de validação para o votante;

Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar
Bela Vista – São Paulo/SP
CEP: 01319-907

Contato

(11) 3105-4112
Segunda a Sexta das 08h às 19h
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: www.ibape-sp.org.br



- emitirá documento assinado digitalmente com resultado da votação.

O resultado da votação conterà:

- quantitativo de votos, com a totalização dos votos para cada chapa registrada, brancos e nulos.
- lista de associados votantes, sem possibilidade de identificação dos votos,

Somente o atual Presidente do IBAPE/SP não vota, fazendo-o por voto aberto, somente em caso de empate.

A CE divulgará às 18:30h do dia 16/10/2023 o resultado da votação, com a proclamação da chapa vencedora.

São Paulo, 08 de agosto de 2023

Comissão Eleitoral:

Eng. Antonio Sérgio Liporoni
liporoni@ctageo.com.br

Eng. Alcides Ferrari Neto
ferrari@afn.eng.br

Eng. Nelson Nady Nór Filho
nelson@nelsonnor.com.br

Endereço

Rua Maria Paula, 122 – Conj. 106 1º andar
Bela Vista – São Paulo/SP
CEP: 01319-907

Contato

(11) 3105-4112
Segunda a Sexta das 08h às 19h
secretaria@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: www.ibape-sp.org.br

